1857

Juizo de Orfaos e Ausentes
da Villa de Lages

Cx 5

Fls 136

Tem esta um Conselho de fls 136 v

Regulamento N.º 160 de 9 de Março
de 1842.

Autos de apprehensão dos bens da fallecida D. Justina Maria do Amaral

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta
e sete aos dezoito dias do mez de Agosto do di-
to anno nesta Villa de Lages Comarca de São
José da Provincia de Santa Catharina em
meo Cartorio por parte do Juiz de Orfãos e ausen-
tes o Cidadão José Theodorico Alves de Sá me
foi entregue a Portaria que adiante se
para effeito de ser autoada e lançados os
termos de apprehensão e Inventario dos bens da
fallecida abintestato da Justina Maria do
Amaral, na mesma Villa do termo e que al
acceito e autoei e é aqui logo adiante se
gue. Eu Escrivão Civil de Lages o
escrevi e nelle me assignei

Escrivão Civil de Lages

Sendo fallecido abem testado e sem deixar herdeiros forçados a D. Victorina das Mercês do Amaral e competindo a Curatelar os estranhos dos parcos bens que deixou, mando quanto antes que se proceda a arrecadação inventario, e avaliação destes bens na forma do que dispõem o Regulamento de 3 de Maio de 1842 em meio depositario destes bens e inventariante a Manoel do Amaral Gruguel e Curador desta herança ao Doutor Paulo Lopes de Oliveira que prestarão o Juramento --

Villa de Lages 17 de Agosto de 1857 -
O Juiz de Orfãos Reziduos
Jose Marcelino Alz de Sá

Certifico que intimei a Portaria dessupra ao Inventariante nomeado e depositario com bem della lhe mandou o Juiz Manoel do Amaral Gruguel, ao Curador nomeado o Doutor Paulo Lopes de Oliveira, e ao Escrivão dos Resíduos Jeronimo Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, do que fiz certidão teor. Villa de Lages 18 de Agosto de 1857. - D. 300 réis

O Escr. interino
Constancio Pereira de Lima

Juntada

Aos vinte e dous dias do mez de Agosto de mil oitocentos sessenta e sete annos, nesta Villa de Sagoa em meo Cartorio ajunto a estes autos a Petição despachada do Exmo Curador Paulo Lopes de Abreu, de que faço este termo. Eu Leocadio Pereira de Sousa, escrevo

Illmo Snr. Juiz Municipal e Orfaõs

Diz o Medico Paulo Lopes d'Haro
aqui, sendo nomeado P. uma Portaria
de V.Sa, Curador P. parte dos Auzentes
na recadação do espolio da finada Da
Escholastica Maria do Amaral, vem res-
pitozamte. Suplicar a V.Sa haja P. bem
dispençar ao Supp.e da dita Curadoria
P. ter de retirar-se P. a Campanha em
deligencias propia, pelo que =

Como pede enamcio
P. Curador ao Lidador T. a V.Sa se digne deferi-
Diogo Teixeira Sup.e lhe com Justiça; esp.
ao Cual deverá Ser Cuja Graça
intimado P. prestar
Juramento Juntando P. M.ca
este aos autos Villa
de Lages 22 de Agosto
de 1857 -

Paz

Villa de Lages
22 de Ag.to de 1857
Paulo L. d'Haro

Certifico que em virtude do Despacho
retro e na Petição deste do Requerente
Paulo Lopes da Rosa, intimei ao Requerido
nomeado Diogo Ferreira
D. Sousa Nunes, do que fiz este Termo
que dou fé. Villa da Lages 22
de Agosto de 1857.-

O Escrivão

Cantano Vieira da Luz

Termo de Juramento ao Curador

Aos vinte e dous dias do mez de Agos-
to de mil oitocentos cincoenta e sete
annos nesta Villa da Lages em Ca-
sas de Morada de Juiz de Orfãos e
ausentes e Capellas Pedro Alvares Cabral
Silva e Sá, onde eu Escrivão ao
fim de abaixo o Curador adiante
no presente Inventario, por mim no-
meado a Diogo Ferreira Nunes, a es-
te Ha Aceitado e Jurou o Juramento
do Santo Evangelho, sob cuja
qual disse Encarregava, em bem Lei-
al e bem e fielmente sua mão direita
e sob cargo do qual lhe foi encarregado
que bem e verdadeiramente desem-

Alguns punhaes de obrigações de um
fiel curador bem como de tudo quan-
to possa bem da Justiça do Ins-
curado; e lhe foi dado pelo dito
juramento assim o prometteu cum-
prir da qual para constar fiz es-
te termo. Eu Constantino Soares
de Souza o escrevi e nelle assig-
nei depois de tomado o juramento
e Eu Constantino Soares
de Souza o escrevi e nelle assignei

Diz

Diogo Teixeira Vianna

Certifico que no officio que ao Curia-
dor novamente nomeado Diogo
Teixeira Vianna para em procedi-
mento da arrecadação dos bens da ausente
da Patrocinio D. Gertrudes Maria do
Amaral, no dia de hoje. Nitta de
Lages 22 de Agosto de 1857. — fl. 1 vº

Constantino Soares de Souza

Auto de Apprehenção e arrecadação dos
bens da Patrocinio Gertrudes Maria do Amaral

Aos vinte e dous dias do mez de Agosto de
mil oitocentos cincoenta e sete annos
nesta Villa de Lages Comarca de São

São Joé da Provincia de Santa Catharina em Cayas de morada do Antonio do Amaral Gurgel, onde foi vindo o Juiz de Orfaos e Ausentes o Cidadaõ José Bernardino Alves de Sá, comigo Escrivaõ interino de seu Cargo abaixo nomeado e Curador dado do Ausente Diogo Teixeira Nunes, e Collator das Bandas Nacionaes e abaixo Antonio Catharino de Cayas e Oliveira. E sendo ahi disse Oliveira, para effeito de se proceder a diligencia e averiguação dos bens da fa disse bens da dita Fallecida Gertrudes Maria do Amaral que se achavaõ em poder de Manoel do Amaral Gurgel. E sendo ahi pelo dito Juiz lhe foi ordenado ao dito Manoel do Amaral Gurgel que perguntasse todos os bens que pertendiaõ a dita Fallecida que se achavaõ em seu poder, sem occultar algum. E logo pelo dito Manoel do Amaral Gurgel foraõ perguntados e dado a escripto os bens seguintes = Hum Pardo escravo de nome Pedro, de doze annos de idade = Huma escrava Parda de nome Maria, idade quinze annos = Huã outra escrava Parda de nome Maria, idade nove annos digo Parda de nome Francisca de oito annos de idade = Maria escrava parda oito annos = Antonia escrava Parda, quatro annos mais ou menos = Quatro Pardas mansas. E por nada mais lhe apresentado, deo o Juiz este Auto por concluso

conclusão e aprehenção por perito. E para
na continuar mandou lavrar este auto
em que assigna com o Juiz, Escrivão
e dito Abbade do Amaral Gurgel. Eu
Constancio Vieira da Cunha, escrivão in-
terino que o escrevi

José

Diogo Pereira Nunes
Antonio Sabino de Sá e Alv.
Manoel do Amaral Gurgel

Termo de Deposito

Aos vinte e dous dias do mez de Agosto
de mil oito centos cincoenta e hum annos nes-
ta Villa de Lages Comarca de São José da
Provincia de Santa Catharina em caza de
morada de Antonio do Amaral Gur-
gel, onde se achava o Juiz de Orphãos Ex-
gente Supplente Bacharel João Pereira
Nunes Sá, Commigo escrivão
interino de seu Cargo abaixo nomea-
do e ahi o Depositario dos bens
da finada Gertrudes Maria do Amar-
al por mim Escrivão no Officio a elle
este foi lhe entregue e posto em deposito
os ditos bens de que com tão do auto da
aprehenção e arrecadação, e pelo dito
Juiz lhe foi ordenado que não entre-
gasse a pessoa alguã sem Mandado
deste Juizo, e disto por elle dito Dep-
osito assim prometteo cumprir, do

3

Inquitando-se as Leis importas ausentes. Para constar lavrei este termo, sendo testemunhas presentes Anacleto do Regueira e Jorge Hermano Meyer que assignarão com o Juiz. E eu Constantino Lavrei de Carga, escrivão que escrevi.

Manoel do Amaral Gregel
Anacleto de Azevedo e Sm,
Jorge Hermano Meyer

Conclusão

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil oitocentos cincoenta e sete annos nesta Villa de Cagua em meo Cartorio fazendo autos conclusos ao Juiz de Orfaõs e ahi presente Lhe apresentou a Cidadaõ Juiz o Marcellino Alves a Sr. a quem passo este termo. Eu Constantino Lavrei de Carga escrivão que escrevi.

Passem-se, e expidam-se os Editaes como determina o Artº 15 do Regulamento de 9 de Março de 1842 por tempo de 30 dias, ficando isto prevenido o Curador e Collector. Cagua dia 27 de Agosto de 1857.

Auto

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil oitocentos cincoenta e sete annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio por parte do Juiz de Orfaos e Ausentes, Capitão Cidadão José Theodoro Pinto de Sá, me foi entregue este auto com despacho delle do que faço este termo. Eu Constantino Vieira de Souza escrevi o escrevi

Certifico que no dito dia mez e anno nomeado ao deposito Diogo Teixeira Nunes e o Escrivão dos Orfaos abaixo assignado Antonio Estevão de Souza e Oliveira entregou o despacho retro para a lavrança do auto de Dou fé no dia mez e dito acima declarado. Villa de Lages 24 de Agosto de 1857.

Constantino Vieira de Souza

Termo de Deposito

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil oitocentos cincoenta e sete annos nesta Villa de Lages Camara de São José da Provincia de Santa Catharina em Cartorio de Orfaos e Ausentes onde eu Escrivão abaixo nomeado hei de ser vindo, e ahi o Cidadão José Theodoro Pinto de Sá Juiz de Orfaos e Ausentes nomeou o Capitão Diogo Teixeira Nunes

Saturnino de Souza e Oliveira a este determinou o Juiz de Comissão mandados ao seu dito Curador para dito que de sua parte se Comissão na pessoa de Estacio da Silva Mattos, e por parte do Coitor se chamou a Comissão em João Luiz de Andrada e que se acuse pelo Oito Juiz, para se chamou a Comissão em pessoa as testemunhas ordenou para o mesmo citados para Juramento, de que para constar fiz este termo em que assignou o Curador e Coitor com o Juiz Em Constancio Vaneo de Souza, e eu

Diogo Teixeira Nunes
Escrivão Saturnino de Souza e Oliveira

Certifico que no termo de Comissão de João Luiz de Andrada e Estacio da Silva Mattos para Juramento, a que procedo declaro. Villa de Souza 2 de Agosto de 1857

Constancio Vaneo de Souza

Juram.to dos Jurados avaliadores

Aos vinte e oito dias do mez de Agosto de mil oito centos cincoenta e hum anno nesta Villa da Lagoa Comarca do Sñ.o Joaõ da Provincia de Santa Catharina, em Caza de morada do Juiz de Orfaos e Ausentes Supplente o Cidadaõ Joaõ Marcellino Alvares de Sá, onde se achava vindo e sendo ahi os Jurados avaliadores Estacio da Silva Mattos e Joaõ Luiz de Andrade, a este deferio o Juiz o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua maõ direita sob cargo do qual pelo mesmo Juiz lhe foi encarregado que bem e fielmente avaliassem os bens desta herança que ficou por fallecimento de Dona Gertrudes Maria do Amaral, que pelo Escrivaõ lhe foram apresentados e aceito por elle dito Juramento assim prometteraõ cumprir, do que faço este termo em que assignaraõ com o Juiz. Eu Cantidio Vieira Vianna de Lemos, escrivaõ que o escrevi e assignei e ao mesmo instante foi

Sá

Joaõ Luiz de Andrade

Estacio da Sa Mattos

Do que se notificaraõ os Louvados avaliadores Joaõ Luiz de Andrade Estacio da Silva Mattos para apresentarem suas avaliaçoens na forma do Juramento que prestaraõ, e eu Escrivaõ o fiz

notifiquei ao Collector das Rendas Geraes e Curadora da Herança, para assistirem ao acto. E que ficarão [illegible] Cientes. Villa de Lages 17 de Set.bro de 1857

$ 4000.

Vicente Ferreira de Souza

Avaliação

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e sete annos, nesta Villa de Lages Comarca de S.am José, da Provincia de Santa Catharina, em casas de residencia do Juiz de Orfaos, abaixo assignados Capitães José Marcellino Alves de Sá, aonde eu Escrivão vim, e ahi presentes os louvados Avaliadores dos Bens desta Herança, juramentados por mim Escrivão, notificados o Collector por parte da Fazenda o Major Antonio Caetano de Souza Oliveira, Curadora da Herança Diogo Teixeira Nunes foi pelos mesmo Avaliadores, João Luiz de Andrade, Estacio da Silva Mattos, a Avaliarem os bens pela forma seguinte —

Avaliação e Descripção dos Bens.

1 — Huma Escrava de nome Antonia de idade Cincoenta annos, que sendo vista pelos ditos Avaliadores, a cham~ avaliarão em a quantia de Quatro centos mil reis — 400$000

2 — Huma Escrava de nome Maria idade de deseseis annos, que sendo tambem vista pelos mesmos Avaliadores, acharão valer a quantia de trezentos e Oitenta mil reis — 380$000

3= Huma Escrava de nome Francisca, idade de noveannos, avaliada naquantia de Oito centos mil reis ——— 800$000

4= Huma Escrava de nome Maria, idade de cete annos, aqual tendo bem vista foi avaliada naquantia de seis centos mil reis ——— 600$000

5= Hum Escravo de nome Pedro, idade de doze annos, aqual tendo bem visto pelos ditos Avaliadores se acharão valer daquantia de hum Conto e hum mil reis ——— 1:100$000

6= Quatro Vacas, aguas tendo vistas acharão valler cada huma avinte mil reis e todas naquantia de Oitenta mil reis — 80$000

E logo pelo ditto Curador foi ditto que nada mais havia a declarar em cumprimento da declaração ditta Carga, e pelos ditos Avaliadores foi ditto que segundo suas consciencias tinhão cumprido com a juramento que tinhão prestado. E mandou que para constar fez este termo que assignarão com Elle, Collector, e Curador. Eu Gonçalo Pereira dos Anjos, Escrivão o escrevi.

Sá

João Luis de Andrade

Estacio Borges Pereira

e Antonio Catharino de Abreu Diogo

Diogo Teixeira de Nunes

Vidi

Aos dezanove dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e sete annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio, Juizo este Auctos conclusos ao Juiz de Orfaos e ausentes Supplente em exercicio Capitão José Marcellino Moreira de Sá, Serventuario deste Termo. Eu Genuario Teixeira dos Santos Escrivão de Orfaos e Ausentes que o escrivi

Vistos

Lavrem-se os Editaes e Bilhete de praça como dis pede o art.º 29 do Regulamento de 9 de Maio de 1842 Villa de Lages 21 de Setembro de 1857

Sá

Vista.

Logo no mesmo dia mez e anno supra declarados nesta Villa de Lages em meu Cartorio me foi entregue estes Autos, por parte do Juiz de Orfaos e ausentes Supplente em exercicio, Capitão José Marcellino Moreira de Sá, com seu despacho supra. Do que fiz este Termo. Eu Genuario Teixeira dos Santos, Escrivão de Orfaos e Ausentes que o escrivi

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que intimei o despacho supra ao Collector das Rendas Geraes, Major Antonino Saturnino de Souza e Oliveira e ao Coronel da Guarda Nacional Diogo Teixeira Nunes, do que para constar lavrei o presente termo. Lages 21 de Setembro de 1857

Genuario Teixeira de Souza dos Santos

Juntuda.

Aos vinte e huma dias do mez de Setembro
de mil oito centos cincoenta e sete annos
nesta Villa de Lages, em meu Cartorio
juntos aos Santos, Capitão Capital
de Exitos, que hei por reconhecido adiante
de mim Escrivão Testemunhas Tenente Cor-
nelio Procopio de Araujo, Escrivão de
Orphãos e ausentes Thomaz abaixo

Copia.

Edictal = José Marcellino Pigo Cidadão José Marcellino Alves de Sá, Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro, Juiz Municipal e Orphão terceiro Supplente, em exercicio nesta Villa de Lages, e seu Termo com Alçada na forma da Lei = Faço saber que tendo sollicitado a Contestação, Dona Gertrudes Maria do Amaral, natural desta Villa, no estado de Solteira, sem deixar herdeiros necessarios, pelo que se acha no caso de mandar de forma do Regulamento de nove de Maio de mil oitocentos e quarenta e cinco, a arrecadação em seus Bens, pelo que pelo presente, convido todos os herdeiros e Supplicados, ou dita Sollicitada, os que direito tenhão à sua herança, a virem neste Juizo, se habilitar competentemente, no prazo de trinta dias que lhes assigno, para que chegue a noticia a todos os mandei lavrar o presente, que comminho haver, e que findo o prazo marcado, e Partes não habilitado o Edital, que se juntará aos Autos. Dado e passado nesta sobre dita Villa de Lages aos vinte e cinco de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e sete. Eu Constancio Xavier de Souza, Escrivão interino que escrivi = Sá Falta Alguma declarou a Parte mais nem mais se continha, nem declarara, em dito Edital, que bem e fielmente extrahi a presente Copia do Proprio Original, nesta Villa de Lages, em Meu Cartorio aos vinte e hum dias do mez de Setembro de mil oitocentos

Centos e cincoenta e sete annos. Eu
Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão de
Orphãos e ausentes que escrivi e conferi

Generoso Pereira dos Anjos

1º Pregão.

Aos vinte e hum dias do mez de Setem-
bro de mil oitocentos cincoenta e sete an-
nos, nesta Villa de Lages, em meu Car-
torio compareceu presente o Pregoeiro
publico ao auditorio Domingos Leite,
e por elle me foi dito que tinha trazido no
dia de hoje, em pregão de praça publica
e arrematação, os Bens arrecadados, por par-
te dos Herdeiros, e que foram da finada Dona
Gertrudes Maria do Amaral, e que nos
Cartorio Requerentes, e lavrar, deque fiz
fé o Pregoeiro, de que fiz este Termo que
assignou. Eu Generoso Pereira dos Anjos,
Escrivão de Orphãos que escrivi

Domingos Leite

2º Pregão.

Aos vinte e hum dias do mez de Setembro de mil oitocentos cincoenta e sete annos nesta Villa de La-
ges em meu Cartorio, comparceu pre-
sente o Pregoeiro ao auditorio Domin-
gos Leite, e por elle me foi dito que
tinha trazido em publico pregão de praça

Praça e tenção de arrematação os Bens
juntamente penhorados a Dona Gertrudes
Maria do Amaral, e que foram arrecadados por parte de augmento foi lançado
por Thomaz José de Oliveira, e por mim sido
na Escrivão Maria, de idade de doze annos,
e dez, mil reis, na escrava Francisca, idade
sincoenta annos, e não teve mais lanço algum
e que dou fé. E para constar fiz este termo
e um assignou Eu Ignacio Pereira dos Santos
Escrivão de Orfãos e ausentes o fiz escrivi

Domingos Leite

3º Pregão

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil oito centos e cincoenta e sete annos, nesta Villa de Lages, em meu Cartorio Compareceu presente o Pregoeiro publico Domingos José Leite, e por elle me foi dito que tendo trazido no dia de hoje em pregão de praça publica a arrematar os Bens constantes destes autos, não houveram requerentes alguns, e que portanto passe. E para constar fiz este termo, que assignou. Eu Ignacio Pereira dos Santos, Escrivão de Orfãos e ausentes o fiz escrivi

Domingos Leite

4º Pregão

Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil oito centos e cincoenta e sete annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio Compareceu presente o Pregoeiro publico Domin

Domingos Leite. E por elle me foi dito que tendo trahido dito trazia do no dia de hoje os Bens cabaes Tendas abaixo, em publico pregão: não Ouve requerentes, de que fiz este termo, que assignou. Eu Gonçalo Pereira dos Anjos, Escrivão do Publico Judicial e Notas que o escrivi

Domingos Leite

2.º Pregão.

Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e sete annos, nesta Villa de Lages em meu Cartorio compareceu presente o Porteiro publico Domingos Leite e por elle me foi dito, que tendo trazido no dia de hoje, em pregão de praça publica os bens constantes de Cellula de penhora, e que foram arrecadados em poder de Antonio, foi lançado, no escravo Pedro, sobre a avaliação de mil reis, por Antonio do Amaral Gurgel, na escrava Maria, mil reis, sobre a avaliação pelo mesmo Gurgel na escrava Francisca, tão bem mil reis que foi lançado por Dona Ignacia Maria do Amaral, não Ouvendo mais lances. Pelo que deste fé o Porteiro e para constar fiz este Termo que assignou o Porteiro. Eu Gonçalo Pereira dos Anjos, Escrivão do Publico Judicial e Notas que o escrivi

Domingos Leite

3.º Pregão.

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e sete

este anno nesta Villa de Lagens em meu Cartorio compareceu Joaquim Pereira Pregoeiro publico Domingos Leite, por elle me foi dito que tendo trazido em publico Pregão os Bens constantes deste auto, não houve quem requerentes, digo quem se opregoeiro, e para constar fiz este termo que assignou. Eu Gonsago Pereira dos Anjos, Escrivão do Orfãos, Ausente que escrevi

Domingos Leite

7º Pregão.

Aos vinte este dias do mez de Setembro de mil oitocentos cincoenta e nove annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio compareceu presentes Pregoeiros publicos os Cidadãos Domingos Leite e por elle me foi dito que tendo trazido em publico Pregão de praça e audiencia, os bens constantes deste Auto, não houve requerente algum, digo quem se Pregoeiros. E para constar fiz este termo que assignou. Eu Gonsago Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos e Ausentes que escrevi

Domingos Leite

8º Pregão.

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de mil oitocentos cincoenta annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio compareceu presente o Pregoeiro

Pregoeiro publico Domingos Leite,
por elle me foi dito que tendo trazi-
do no dia de hoje empregado de pen-
hora publica os Bens constantes deste
Auto, nas Casas e seguintes,
Augusto Rufino o Pregoeiro - Para Con-
star fiz este Termo Francisco Jose
da Silveira Pinto do Auto. Escrivão
que escrivão de Orfãos e Ausentes que o escrivi

Domingos Leite

Auto da 1.ª Praça.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos cincoenta e sete aos vinte movedias
do mez de Setembro do dito anno
nesta Villa da Lagoa Comarca de
Santa José da Provincia de Santa
Catharina em casas da Residencia
do Juiz de Orfãos e Ausentes o Cidadão
José Marcellino Alves, aonde eu Escrivão
vim, e sendo ahi presente o Pregoei-
ro Publico do Auditorio Domingos Lei-
te, a este foi Ordenado pelo dito Juiz
que apregoasse em voz alta os Bens em Hasta
Publica constantes do Bilhete
de praça, e que fazião ausencia por
parte de Augusto por falecimento
de Dona Gertrudes Maria do Amaral,
que forão sendo os lanços que forão

Jesum apparecendo para Arrematadores no presente Auto. E para constar, fiz este Termo, que assignou o Juiz com o Procurador, e Escrivão do Juizo. Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos e Ausentes que o escrevi

Domingos Leite

Sá

Gonçalo Pereira dos Anjos

2º Auto de Praça.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta e oito aos Vinte dias do mez de Setembro do dito anno nesta Villa de Lages Comarca de São José, Provincia de Santa Catharina, Casas da Audiencia do Juiz de Orfãos e Ausentes ahi compareceo presente o Capitão José Marcellino Dias de Sá, morador do Coxilha de Serra Cargo abaixo assignado tinha, ahi pelo dito Juiz foi ordenado ao Porteiro do Auditorio Domingos Leite, que apregoasse em voz alta e intelligivel os Bens Constantes do Auto de Arrematação que foram arrematados por parte da Herdeira por falecimento de Anna Gertrudes Maria do Amaral, e que pelo mesmo se lavrou os lanços que forão oferecendo para serem declarados no presente Auto. E para constar fiz este Auto, em que assignou o Juiz, o Procurador, e Escrivão Pereira dos Anjos, Escrivão que

Ao Orfaõ Augusto que assignei e
assignei

Domingos Luiz

Vaz

Gonsego Pereira dos Anjos

Certifico que no tempo que servi de Escrivão do Juizo de Orfaõs e Ausentes, o Escrivão Diogo Pereira Nunes, para assistir as audiencias do Juizo de Orfaõs e Ausentes, o Deus constante desta Villa para fazerem as arrematações, e que fiz com o mesmo escrivão dou fé. Villa de Lages 30 de 7bro. de 1857

D. 1000

Escrv.am do Orfaõs e Ausentes,
Gonsego Pereira dos Anjos

Auto da 3a. Praça e Arrematação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta sete, aos primeiro dias do mez de Outubro do ditto anno nesta Villa de Lages, Comarca de São José Provincia de Santa Catharina, em casas de audiencia do Juiz de Orfaõs e Ausentes ter eu Supplente em aplicação Augusto José Marcellino Alves de Sá, aonde ao Escrivão vim, e sendo ahi foi ordenado pelo ditto Juiz ao Porteiro publico Domingos Luiz, que apregoasse em voz alta, e bem intelligivel

Entelligivel, os Bens que tem de ar-
rematar assemata-se, em acto publico
por Terem findos os pregoins da lei,
e que foi arrematado os seus bens, e
naquem mais chegasse, entregasse-
lhem bens livre, para com elle
ajustigar o Termo de sua arrema-
tação, aque em seguida, prin-ci-
pion a dar cumprimento. E para
Constar fiz este Auto, aque ao
dignou o Juiz, Fregoeiro, e Lu Gone-
sa Pereira do Atayde, Escrivão
de Orfaõs e ausentes que em ci-
ma assignei

Dominga Leite

Gonsaga Pereira do Atayde

Em seguida foi lansado, pelo lan-
sador Antonio dos Santos Amaral Gon-
gel, em huma Escrava de nome
Maria, idade dezoito annos na
quantia de hum Conto trezentos
e setenta e hum mil reis = e não ha- 1:371$000
vendo quem mais lansasse deo-a
Je o Fregoeiro, mandou Jair que a pre-
sente arrematasse, entregando ao lan-
sador dezanove de sua arrematação,
Segue-se este Termo que assignou
o Juiz, arrematante Lu Gonsaga Pe-
reira do Atayde, Escrivão de Orfa-
ens e Ausentes que em cima

Dominga Leite

Antonio

Antonio Gonsalves

Posto em seguida em praça, huma Escrava de nome Francisca, idade de nove annos, levou a maior lanse Dona Ignacia Maria do Amaral, na quantia de Oito centos e Onze mil reis = 811$000 = declarando ser esta escrava, que ficar do devedor ao Supplicante, ou ao Porteiro que não fizesse mais lanse, e que afrontasse, o que foi Cumprido. E para constar fiz este Termo, que assignou o Juiz, Porteiro, e pela arrematante não poder escrever, assignou a Rogo Antonio Ricardo de Amorim, e Eu Genuino Pereira dos Anjos, Escrivão do Orfãos e ausentes que o escrevi

Dia Domingos Luiz

Antonio Ricardo de Amorim

Em continuação na mesma praça foi arrematado pelo Lavrador Antonio do Amaral Gurgel no Escravo Pedro, idade dose annos, que levou arrematação lanse na quantia de hum Conto trezentos e cinco mil reis, declarando = 1:305$000 = o mesmo Escravo ao Juiz, na presença dos Licitantes, que só queria dever ao Lavrador, Ordenou o Juiz ao Porteiro, que não fizesse mais lanse, visto a declaração do Escravo, e que afrontasse, o que foi Cumprido, pelo dito Porteiro. E para constar fiz este Termo, que assignou o Juiz, Porteiro, Rogo e mandado, Eu Genuino Pereira

Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos
augmentos que o escrivi

Sá

Domingos Luiz
Antonio de Sá Gouvêa

Em seguida foi a praça a Escrava de-
tonia, foi coberto a Avaliação, com mil
reis, pelo lanador Anacleto Cardozo
do Amaral, declarando este que era
este lanço, para Alforria da referida
Escrava o que assim lanço Juiz, Declaran
do ao Pregoeiro, que não recebesse mais
lanço algum, visto a declaração que
lhe foi apresentada, ficando arrematta-
da na quantia, de quatro centos
hum mil reis. E para constar fiz este 401$000
Termo, que assignou o Juiz arrematan
te, e Depositario Ephigenio de Pereira
dos Anjos, Escrivão de Orfãos o augmen
tos que escrivi

Sá

Domingos Luiz
Anacleto de Azevedo o Amaral

Em seguida poz em praça a Escrava
de nome Maria, e dado este cinco
centos mais lanço o lanador Anacle
to Cardozo do Amaral, na quantia
de seis centos hum mil reis. Declarou 601$000
Os igualmente ao Juiz, que lá lançara
para Alforria da dita Escrava, que cobria
o lanço com hum mil reis, na forma da
Lei, o que foi atendido pelo mesmo Juiz,
Pelo Ordenou ao Pregoeiro, que não recebesse
mais lanço, e que apontasse, o que

Eu foi Cumprido pelo Tabaleiro. Para
Constar fiz este Termo, que assignou
o Juiz, Arrematante, e Pregoeiro. Eu
Jeronimo Pereira do Lago, Escrivão
do Officio, e Orfãos o escrevi

Sá

Domingos Leite

Arrolado de Azevedo Alm.

Termo de Declaração do Curador

Logo no mesmo dia mez, e anno
declarado nesta Villa de Lages, e Casas
de Residencia do Juiz de Orfãos, e Au-
sentes Supplente em especial, Abaixo
Juiz Marcellino Alves de Sá,
onde os Escrivão me achava, e lendo
ahi igualmente presente o Curador
Geral Thomaz Diogo Teixeira Nu-
nes por elle foi dito, e declarado na
presença do Juiz, que nos poderes
hoje a juntar as quatro Partes
juridicamente apresentadas arrecada-
ção, por encontrar em que houver, pelo
presente Termo, declara, que annuhá-
dous do corrente as apresentará, pa-
ra serem arrematadas, e que perante ja-
zia esta sua declaração, e que foi a
lendida pelo Juiz. E para constar fi-
z este Termo, que assignou, o Juiz, Ca-
rador, e Eu Jeronimo de Freitas do Lago,
Escrivão de Orfãos, e ausentes que o escrevi

Sá

Diogo Teixeira Nunes

Illm Snr Juiz de Orphaos e Ausentes

Com o devido respeito informo a Vossa Senhoria, que hoje forão apresentados pelo Depositario Manoel do Amaral Jorge ao Louvador deste Juizo Francisco Diogo Teixeira Nunes em lugar dos quatro Vacas dotteiras duas Vacas com crias, e duas novilhas de dois annos, sendo as vacas com crias de anno. Villa de Lages 4 de Outubro de 1857

O Escrivão Antonio Richeri de Amorim

Vista da informação do Escrivão pro se deste se mande avaliação por aque serão notificados os avaliadores Villa de Lages 4 de 8bro de 1857

Sá

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que intimei o Despacho supra aos avaliadores de que ficarão sciente. Villa de Lages 4 de Outubro de 1857

O Escrivão Antonio Richeri de Amorim

Termo de Avaliação

Logo no mesmo dia mes e anno supra Nomeados Louvados, nesta Villa de Lages, em casas de Juizo de Orphaos, onde eu Escrivão fui vindo ahi

Achava e sendo ahi presentes os avaliadores João Luiz de Andrade, e Estacio Borges do Silva Mattos, por elles foi avaliados as ditas vacas cada huma em dous mil reis, cada huma, que todas somma a quantia de sete-
30 Novos centos e dez mil reis, em duas Novilhas de dois annos a oito mil reis cada huma a que todas digo que ambas somma a quantia de
1 Novos duzentos mil reis. E logo pelo
costar foi em tudo termos, que assignarão o Juiz, e Avaliadores, Eu Antonio Ricardo de Siqueira escrivão de Orphãos, interino que o escrevi. digo e huma vaca sem cria na quantia de dous mil
12 Novos reis, que depois foi apresentada pelo mesmo Depositario. E logo pelo costar foi em tudo termos Eu Antonio Ricardo de Siqueira escrivão de Orphãos o escrevi

Sá

João Luiz de Andrade

Estacio Borges da Silva Mattos

E logo no mesmo dia mez e anno Retro declarado mandou Vilhena de Lemos, em cumprimento da Sentença do

Juiz de Orfaõs e Ausentes, terceira
substituto em exercicio e Capitaõ José
Marcelino Alves de Sá, abaixo assi-
gnado Escrivaõ deste cargo veio, e sendo
ahi por ordem do dito Juiz ao
Pregoeiro Publico Domingos Leite, que
apregoasse em voz alta e bem in-
teligivel os bens que tem de ser arre-
matados em Asta Publica, por
se acharem findos os Inventarios da Lei, e que
sendo recebendo lanços, a quem
mais desse, entregasse huma ve-
ma de Ouro, para com ella arrematar
o termo de dita arrematação, e em
seguida principiou a dar compri-
mento. E para constar fiz este auto
te, em que assignou o Juiz e Pregoe-
iro. Eu Antonio Ricardo de Sou-
za Escrivaõ de Orfaõs e Ausentes
interino que o escrevi e assignei.

Sá Domingas Leite

Antonio Ricardo de Souza

Em seguida foi lançado pelo ar-
rematante Henrique Bier, que deu vinte
cinco dezanove, e duas Novê-
nas de dois annos, na quantia
de novento e tres mil reis, cuja

E não havendo quem mais lan-
çasse de que dei pé o Presidente
mandou o Juiz que depois
e aprontasse, entregando ao lan-
çador o Bens de sua arrema-
tação. Do que fiz este Termo
que assignou o Juiz, Presidente,
e assim Eu Antonio
Ribeiro de Amorim, Escrivão
de Orfãos e Ausentes, interino
que o escrevi

Dá Domingos Luiz

Henriques Boer

De Junta da

Aos vite dias do mez de Outubro de mil
oito centos e cincoenta e dous nesta
Villa de Lages Commarca de São José Pro-
vincia de Santa Catharina em meu
Cartorio junto aos ditos, a Pedi-
cio do Juiz de Orfãos e Ausentes Capitão
José Marcelino Alves de Sá Doctor da
de Cives do Corrente. Deque mando
Constar fiz este Termo. Eu
Antonio Ribeiro de Amorim Escri-
vão de Orfãos e Ausentes interino
que o escrevi

Em virtude do Circular N.º 24 de 20 de Junho do corrente anno, em conformidade do Aviso do Ministerio da Fazenda de 13 do dito mez e anno, ordeno ao Curador da herança jacente do espolio da finada Dona Gertrudes Maria do Amaral, entregue ao Collector das Rendas Nacionaes, afora dito da arrecadação dos bens arrematados, Cobrando Conhecimento em forma, Visto que o mesmo Curador não quer ficar como determina a Lei. Juntando-se está aos Autos para constar

Villa de Lagos 5 de Out.º de 1857—

José Marcelino Alv.º de Sá
Juiz de Orphãos e Ausentes

Seja depositada nesta Collectoria de Rendas Nacionaes aquantia de quatro contos quinhentos e dezenove mil reis produto do espolio de Dona Gertrudes Maria do Amaral, que entregou, na conformidade da portaria supra do Juiz de Orphãos e Ausentes desta Villa, o Curador Diogo Teixeira Soares. Collectoria de Rendas Nacionaes de Villa de Lagos 6 de Outubro de 1857.

O Collector
Ant.º Saturnino de Lim.º Reis

O Escrivão
Carlos Fernandes de Menezes

Depoente.

Aos dez annos e dias do mez de Outubro de mil oito centos e cincoenta e outo nesta Villa de Lages, em meo Cartorio me foi mostrado este Autos o Edital, e Bilhete de penhora. Do que fis este Termo. Eu Antonio Ricardo de Almeida Escrivão do Orfaos e ausentes que o escrevi

Edictal.

O Capitão José Marcellino Alves de Sá, Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro, Juiz de Orfaõs e Ausentes terceiro Supplente em exercicio nesta Villa de Lages e seu Termo Comarca de Sam José Provincia de Santa Catharina &c &c &c

Faço Saber que por este Juizo de Orfaõs e Ausentes se hordenou arrecadar, logo que bajão Feitos os pregoẽs e praça de estilo, os Bens que ficarão por fallecimento da fallecida Getrudes Maria do Amaral, e que forão arrecadados por parte de Ausentes na forma do Regulamento de 9 de Maio de 1842. Cujos valores constão do Bilhete de praça. Para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente Edictal, que será affixado no Lugar do Costume Villa de Lages 19 de Setembro de 1857. Eu Generoso Ferreira Lages Amjos, Escrivão de Orfaõs e Ausentes que o escrevi.

José Marcellino Alves de Sá

V. S. S. Ca

Sá

Sello

No 1. — 1$000

Reis cento e dezesseis Reis de Sello

Villa de Lages 19 de Outubro de 1857

Escrivão Rodrigues

O Tregoeiro Publico Dominges Leite, traga empre-
gão Esperança Publica, para Quem arrematar os fin-
dos, que dejão os oito dias de Pregão, e trez dias de praça,
na forma da Leij, e que forão arrematados digo e que
forão arrecadados, por parte do Suplicante, Fallecimento de Dona Gertrudes Maria do
Amaral, os Bens Seguintes=

1. Huma Escrava de nome Antonia de idade =
Cincoenta annos, que foi avaliada . . . Rs. 400$000
2. Huma Escrava de nome Maria, idade 16 an-
nos, que foi avaliada . . . . . Rs. . . . 1:200$000
3. Huma Escrava de nome Francisca, idade no-
ve annos, avaliada, nas ta de . . . . . 300$000
4. Huma Escrava de nome Maria, idade sete
annos, avaliada . . . . . Rs. . . 600$000
5 Hum Escravo de nome Pedro, idade doze annos,
avaliado, Rs. . . . . 1:100$000
6 Quatro Vacas Solteiras, a Sinte mil reis ca-
da uma e todas Rs. Oitenta mil reis . . . . 80$000

Adverte-se que os Arrematantes serão Sa-
tisfeitos, as Custas de suas Arematações. Villa de
Lages 21 de Setembro de 1857

Escritão de Orfaos.
Generozo Pereira dos Anjos

Sello
No 2.
de Duzentos e dez reis
Villa de Lages 19 de outubro de 1857
Escrivão

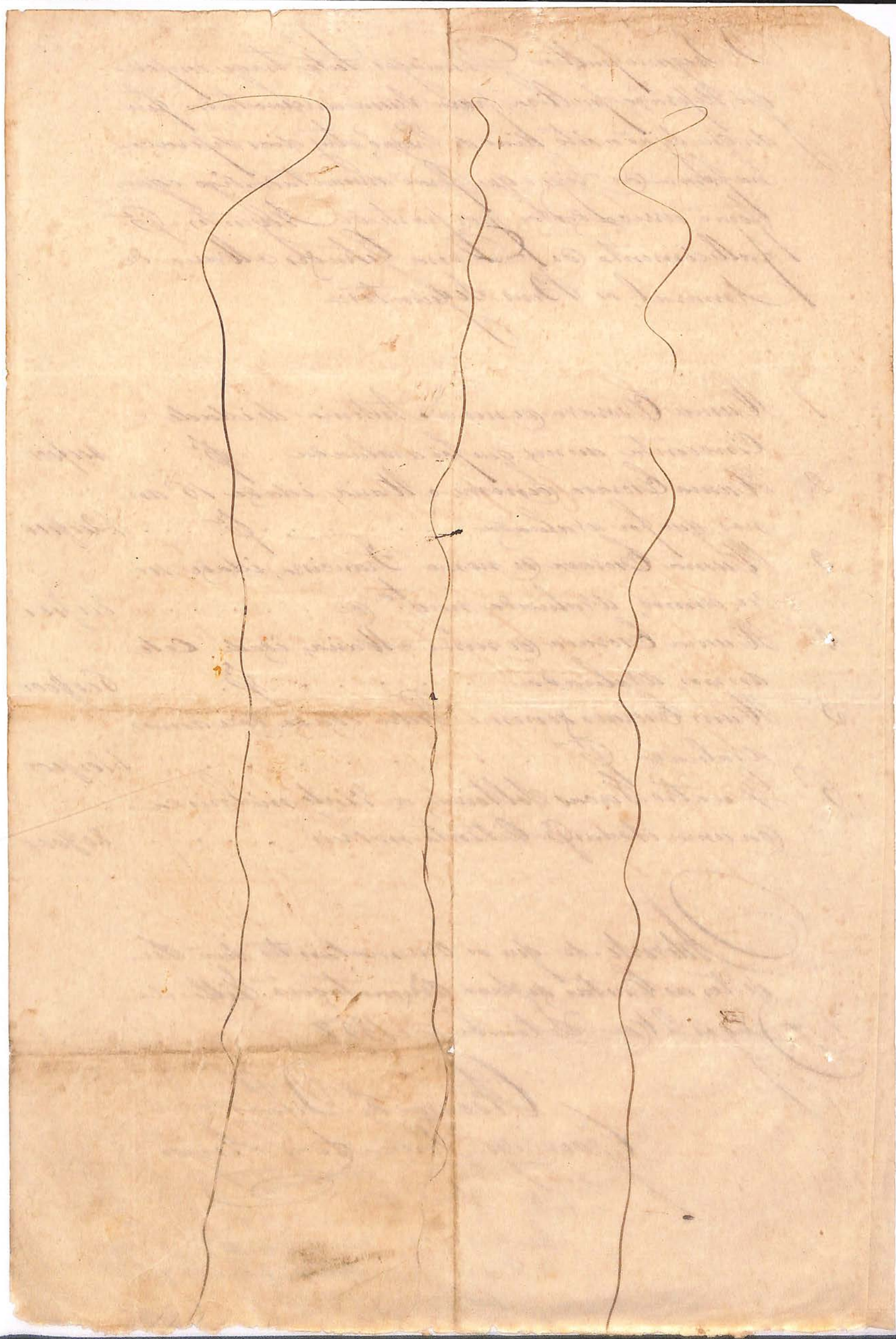

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que as testemunhas Autoras não pagarão o Sello de dez annos e Sportulas. Villa de Lagos 19 de Outubro de 1857.

Antonio Ricken de Amorim

(Sello)

$ 3 ——— 1$140

Pg. mil e cento e quarenta reis do Sello

Villa de Lagos 19 de outubro de 1857.

O Escrivão Amorim

Conclusão

Aos dezanove dias do mez de Outubro de mil oito centos e cincoenta e sete nesta Villa de Lagos em meu Cartorio fasso estes Autos conclusos ao dito Autos Conclusos os Juiz de Direito e Ausentes o Capitão José Marcelino Alves de Sá. Do que fis este Termo. Eu Antonio Ricken de Amorim Escrivão de Orfãos e Ausentes que o escrevi.

Julgo por Sentença a presente apresentação em mãos meus, dos bens declarados do Inventario do Manoel do Amaral por se achar feita com as formalidades da Lei; pagas as custas pelo monte e depois de o Curador apresentar Conta Corrente dos dispendios do Casal e pedente por sentença na forma determinada pelo art. 26 do Regulamento de 2 de Janeiro de 1842 pelo

guia de remessa do produto liquido para os cofres publicos na forma do art.º 80 – do citado Regulamento Villa de Lages 19 de Outubro de 1859 — José Marcelino M.z de Sá

Dacta.

Logo no mesmo dia mes e anno supra citados e supra declarados, nesta Villa de Lages, em meu Cartorio, pelo Juiz de Orfaos ahi presente, o Capitão José Marcelino Moraes de Sá, me foram entregues estes Autos com a sentença supra. Dou fé. Por este Termo. Eu Antonio Rodrigues Amorim Escrivão de Orfaos o escrevi e assigno

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que intimei a sentença supra ao Collector de Rendas Geraes, e o Curador de que ficou sciente. Villa de Lages 20 de Outubro de 1859

Antonio Pinheiro de Amorim

Dest 2400

Custas

Ao Juiz

Dos Objetos arrematados	3$300	
Juramtos a fl 2 e fl 7	$200	
Edital a fl	$150	
Sent a fl	2$500	
Custas	$400	7$150

Escrivão

Auto	$300	
Custas da Sent 8	1$400	
Termos da Acent. Data juntada dellas 6 a $200	$200	
Tmo de juramto curador	$600	
Da Louvação a fl 6	$500	
Do juramto dos Avaliadores	$600	
Auto de Apreensão a fl 4	2$000	
Tmo de Deposito a fl 5	$500	
Custas	$400	2$700

Aos Avaliadores

5 Escravos cada hum 500	1$400	
8 Objetos cada hum 400	3$200	4$600

Ao Porteiro

Mais 4 custas do produto da arrematação	22$548	22$548
		58$398

Sic

Guia

Entrega a Collectoria desta Villa de Lages, o Juiz Municipal Supplente e Ausentes o Capitão José Marcelino Alves de Sá, abaixo assignado por mão do competente Curador da arrecadação dos bens da Finada Dona Gertrudes Maria do Amaral, Diogo Teixeira Nunes, a quantia de duzentos, trinta e quatro mil cento e trinta reis digo a quantia de Duzentos Cantos duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta reis, em moeda Circulante de 26$134 desta Imperio, havendo da dita Collectoria o competente Documento, de haver entregue, para ser junto aos respectivos feitos ficando assim desonerado da referida arrecadação. Digam para constar lhe passou ordem duplicada em que assignei com o Juiz e Curador. Villa de Lages 20 de Outubro de 1857. Eu Genuino Diogo Teixeira Antunes Pinheiro de Amorim Escrivão de Orfãos e Ausentes, que o escrevi e assignei.

José Marcelino Alves de Sá Juiz Municipal Orfãos e Ausentes

Diogo Teixeira Nunes

Capitão Antonio Pinheiro de Amorim

1
Silva
24

N. 1

Arrecadação de defuntos e auzentes.

Anno financeiro de 185 — 185 .

A fls. 1 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de quatro contos duzentos e dezoito e quatro mil cento e treze réis que pagou hoje Diogo de Freyre e Nunes Conductor da Thesouraria, como Procurador da finada Dona Victoria Maria do Amaral como Procuradora da Guarda que arrecadou os bens de Orphãos e Auzentes desta Villa.

... Thesouraria da Villa do Rego em 20 de Outubro de 185 .

O Collector interino

O Escrivão.

Typ. Catharinense.

Dem a Herança da finada D. Jeronyma dos Anjos em Gº com o Curador damesmo Diogo Teixr. Nunes

	Deve
Pelo que pagou ao Juiz Escrivão e Avaliadores dos Custos dos Autos da avaliação	15$850
Sello dosmesmos Autos	1$400
Porcentagem do Juiz arrecadador 1 1/2 %	45096
Dita do Escrivão arrecadador 1 1/2 %	67644
Dita do Curador arrecadador 2 %	90193
Dita do Collector arrecadador 1 %	45096
Do Porteiro dos Auditorios 1/2 %	22548
Liquido em dinheiro que se entregou na Collectoria de Rendas Nacionaes	1:204$13
	1:582$000

	Haver
Importancia dos bens arrematados em esta publica	1:582$000
	1:582$000

Villa de Lages 19 de Abril de 1857

José Marcelino Alz de Sá

Diogo Teixeira Nunes

Antonio Richemde Amorim

Visto em correição. Advirto ao Juiz Jose Marcelino Alves de Sá, e as Escr.as Ant.o Ricken de Amorim q. os bens moveis andão em praça em prezões q. nos dias, e não q. alto, como se fez nesta, e em quase todas as arrematações, e os bens de raiz andão em prezões de vinte dias, de q. do q. se seguem os 3 termos de mesa, em dias differentes, tendo lugar a arrematação na terceira mesa: e q. q. na arrem.ão dos escr.os, e dos bens de raiz se deve pagar a sisa, e não conste destes autos q. ella fosse paga da arrem.ão dos escr.os, q.e poder então ser julgada a arrematação, mando q. os Arrematantes dos escr.os desta arrecad.ão ajuntem á estes autos o conhecimento da respectiva collectoria do pagam.to da meia sisa, q.e o q. vão estes autos conclusos ao J.z Mun.al q. assim o faça executar, e voltem á futura correição, e fará effectiva a responsabilid.e do J.z Escr.ão q. concluirão o auto da arremat.ão sem este conhecimento do pagam.to da meia sisa dos escr.os arrecadados. V.a de Lages 5 de Dezembro de 1859.

Joaq.m Jose Henriques

Cumpra-se.
Villa de Lages 8
de Fevereiro de 1860.

Pereira Coutto

Edl.o

Aos quinze dias do mez de Março de mil oitocentos cincoenta e dous nesta Cidade de Lages, em meu Cartorio fiz estes autos conclusos ao Snr Doutor Juiz de Direi

Municipal José Nicolau Pereira dos Santos Araujo Freitas Torres. Eu Gerundo Pereira dos Anjos, Escrivão interino que escrevi

Alb.os

O Escrivão notifique aos arrematantes para dentro do prazo de oito dias apresentarem os respectivos conhecimentos das meias sizas dos escravos arrematados. Cidade de Lages 15 de Março de 1862.

Pereira dos Stos

Datta

Eloganonumero dia mez e anno supra declarados nesta Cidade de Lages em meo Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz Municipal José Nicolau Pereira dos Santos, com seo despacho supra, do que fiz este Termo. Eu Gerundo Pereira dos Anjos, Escrivão interino que escrevi

Certifico, que notifiquei aos Arrematantes, Dona Ignacia Maria do Amaral, e Manoel do Amaral Gurgel, por parte de seo Pai Senador Antonio do Amaral Gurgel me foi mandado despacho supra, do que fiz

ficarão bem cientes e dou fé. Cidade de Lages 19 de Março de 1862.

O Escrivão

Gumercindo Ferreira de Araújo

Juntada

Em seguimento dou juntei aos autos um mesmo Carto recibo junto aos autos os Conhecimentos, e um papel apresentados, os quais são os que se declaram do auto. Em fé disto passado Araújo, Escrivão o escrivão que escrivi

28

N. 2.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 185 7 — 185 8.

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis Quarenta mil quinhentos e cincoenta reis que pagou hoje A Senhora Dona Ignacia Maria do Nascimento importancia da arrematação que fez em Hasta Publica nos Paços do Orphãos e Ausentes desta Villa duma Escrava crioula de Nome Francisca no valor de 81$000.

Collectoria das Rendas Provinciaes da Villa de Lages em 1º de outubro de 185 7.

O Collector — O Escrivão

O Agente, Carlos Fernandes de Henriques

(Sello)

Vº. 12 . . . Reis

Pg. de sentença do Juiz.

Bagé 20 de Junho de 1862.

Oliveira Santos

29

N. 3

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1857 — 1858.

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis Sessenta e cinco mil duzentos e cincoenta rs ——————— que pagou hoje o Senr. Antonio do Amaral Gruguel.

importancia correspondente a 1.303$ao — pago assentou em Acta Publica no Livro de Registros e Assento deste Sexo escravo de nome Pedro

Collectoria das Rendas Provinciaes de S. Lages

em 1º de outubro de 1857.

O Collector — O Escrivão

O Agente Carlos Fernandes de Queiroz

30

N. 1

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1857 — 185 8

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis *Seiscentos e oito mil quinhentos e cincoenta reis* que pagou hoje *o Senr Antonio do Amaral Gruzd* importancia *da arrematação que fez em Hasta Publica do Juizo de Orphãos e Ausentes desta Villa duma Escrava de nome Maria no valor de 608$500*

Collectoria das Rendas Provinciaes d*a Villa de Lages* em 5 de *Outubro* de 1857.

O ~~Collector~~ *O Agente Carlos Fernandes de Menezes*

O Escrivão

Aos dezanove dias do mez de Abril de mil oito centos e cincoenta e dous annos, nesta Cidade de Lages, em meu Cartorio fazendo estes autos conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Orfãos vagantes, José Nicolau Pereira dos Santos, deste Termo. Eu Escrivão o escrevi. Pereira dos Anjos, Escrivão interino que o escrevi.

Vistos

Passe o Escrivão notifique ao arrematante Anacleto de Azevêdo Amaral para dentro de um prazo breve apresentar os conhecimentos das meias sigas das escravas por elle arrematadas. Cidade de Lages 29 de Julho de 1862.

Pereira dos Santos

Data.

Logo nomeou dia mez e anno para declarar nesta Cidade de Lages em meu Cartorio me foi entregue estes autos, pelo Senhor Doutor Juiz de Orfãos vagante José Nicolau Pereira dos Santos, deste Termo. Eu Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos vagantes que o escrevi

Escrivão

Illm.o Snr. Dor. Juiz Mal

Como devido respeito tenho a honra de participar a V.Sa que o arrematante da escrava Angelica, matriculada sob o N.o 1 da matricula de escravos do Termo desta Cidade, acha-se ausente para a Provincia de São Paulo, e visto do que não me é possivel cumprir com o despacho de V.Sa exarado na petição retro. Cidade de Lages 23 de Agosto de 1862.

O Escrivão Juramentado Adjunto

Vistos

Logo no mesmo dia mez e anno supra, em meu Cartorio fazendo estes autos Conclusos ao Senhor Doutor Juiz Municipal Jozé Nicolau Pereira dos Santos, deste Juizo e Termo. Eu Joaquim Pereira dos Anjos Escrivão Juramentado que o escrevi

Vistos.

Constando a este Juizo achar-se nesta Cidade o arrematante das escravas constantes destes autos, o Tenente do Regimento de Cavallaria Nacional desta Cidade Antonio Jozé de Oliveira, mande o Escrivão o notifique para dentro de um prazo breve apresentar os conhecimentos das meias sizas das escravas por elle arrematadas. Cidade de Lages 4 de Setembro de 1862

O Escrivão Juramentado

Datta.

Eloguvonovemo dia mez eanno retro declarado nesta Cidade de Lages em meo Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz Municipal e Orfaõs José Nicolau Pereira dos Santos, Conduco despacho retro, do que fis este Termo. Eu Guvonovo Pereira dos Anjos, Escrivaõ que escrivi

Certefico eu Escrivaõ abaixo assignado que intimei o Despacho retro ao arrematante Anacleto de Azevedo Amaral, do que ficou bem ciente. Dou fé. Cidade de Lages 19 de Dezembro de 1862.

Guvonovo Pereira dos Anjos

Junta da

Aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e tres annos, nesta Cidade de Lages em meo Cartorio junto aos autos, hua Petição e dois Talloens de meia Siza que me foi apresentado por Anacleto de Azevedo e Amaral, a que tudo he o que me cumpre adiante de declarar, do que fis este Termo. Eu Guvonovo Pereira dos Anjos, Escrivaõ que o escrivi

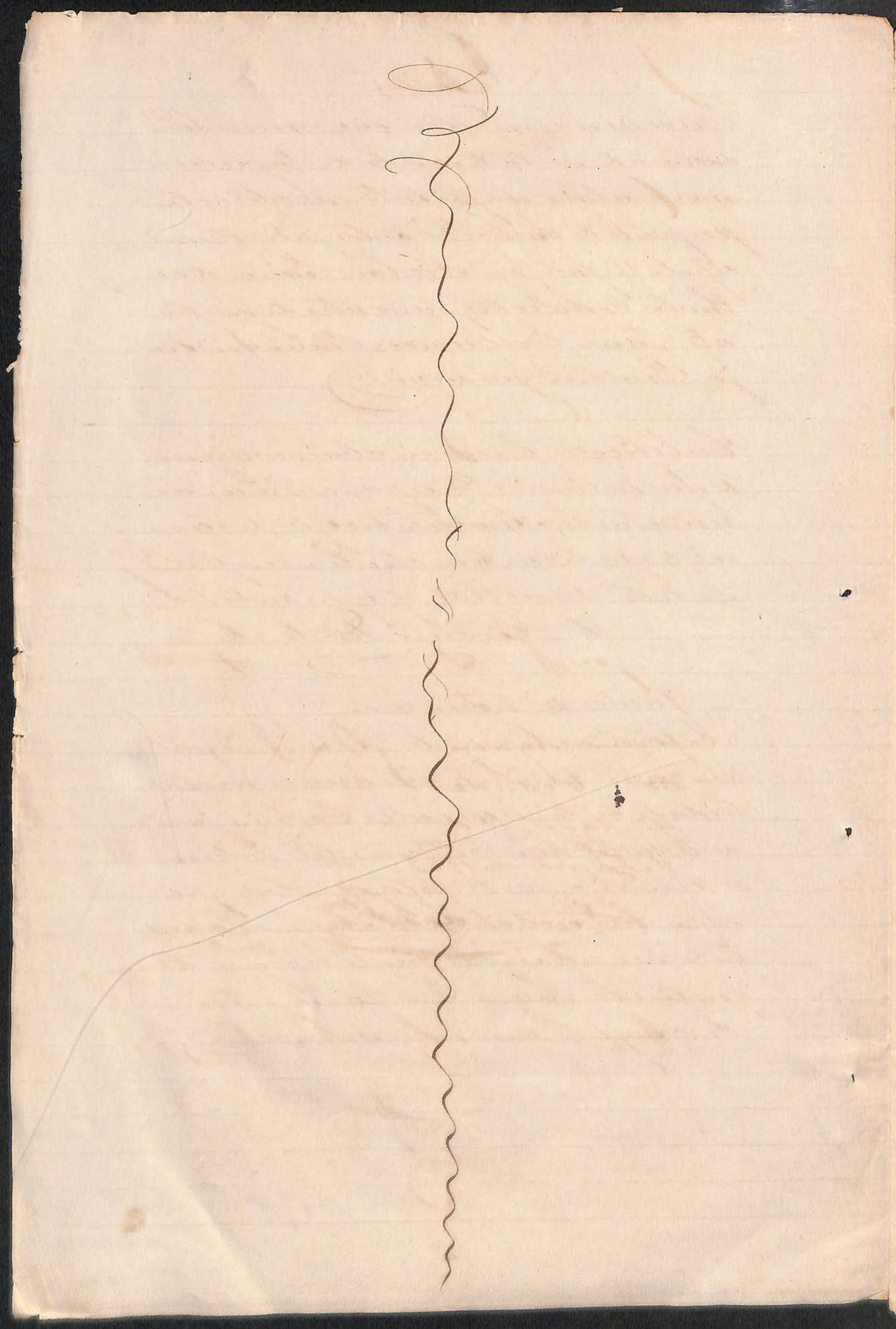

Illm.º Sñr. Dor. Juiz de orfãos e ausentes.

Diz Ana Sotto de Azevedo do Amaral desta
Termo que tendo arrematado em asta publica
ca na arrecadação geral deste Juizo de pro
dem nos bens da finada Dona Thereza Gertrudes Alva
do Amaral, duas Escravas de nomes Cintia
ia e Maria cuja arrematação foram pe
la Portaria de data mesmo escravas em
conteúdo dos autos e pagamento da avalia
ção junto a Suplicante a este Juizo petição
tando pelas quaes mostrão ter satisfeito
esse Imposto a Fazenda Provincial, pe
lo que

Junte-se na
forma requeri-
da. Cidade
de Lages 10 de
Fevereiro de 1863

P. e X.ª se julgue por
Juiz de Orfãos Por mandado
Juntou-se deste mesmo Juizo
os dois termos respectivos pa
Suplicante e quitação
do deste pagamento.

Cidade de Lages 11 de Fevereiro de 1863.

Anacleto de Azevedo Amaral

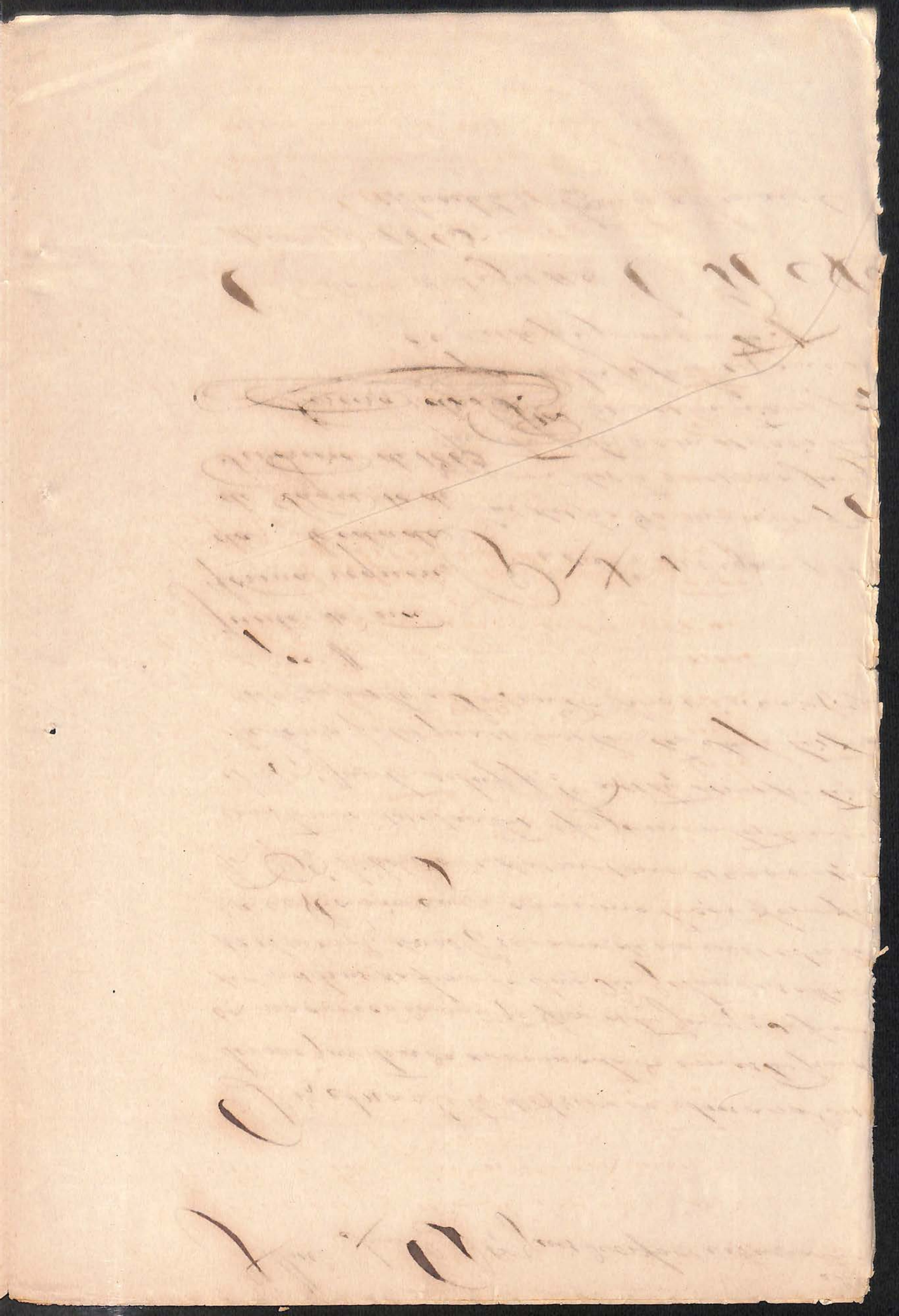

34

N. 8

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1862 — 1863

A fls. ___ *do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis* trinta mil i cinquenta *que pagou hoje o* Sñr Anacleto de Azevedo Amaral ___ *importancia de meia siza correspondente a q.ta de seiscentos e mil i sinquenta r.s f.s q. arrematou em Praça Publica a que se procedeu na Egreja Matriz dos bens arrecadados no Juizo de Orfaos na herança do fallecimento de Gertrudes Maria do Amaral a escrava de sesenta annos crioula* ___

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 2 *de* Janeiro de 1863

~~O Collector~~ ~~O Escrivão~~

O Agente Diogo Filgueiras Soares

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1 — 1861.

Sello

N.º 2 . . . . . $ 1.200

Pg. duzentos reis de Sello.

Lagos 2 de Janeiro de 1863

Oliveira Santos

35

N. 9

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1862 — 1863

A fls. — *do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis* cento e ~~cem~~ cincoenta mil reis *que pagou hoje o Snr Anacleto de Azevedo Amaral*

importancia de meia siza correspondente a q.to de quatrocentos e cincoenta mil reis q.e a rematou em Praça Publica a que se procedeu na Audiencia passada dos bens arrecadados no Juizo de Orfaos ao Ausentes p.r fallecimento, de Gertrudes Maria do Amaral a Escrava de nome Antonia

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 2 de Janeiro de 1863

~~O Collector~~ — ~~O Escrivão~~

O Agente Diogo Antonio Nunes

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1 — 1861.

(Sello)

N.º 1 . . . . . Pr.ºs

Pg. dezenueve reis do Sello.

Lagos 2 de Janr.º de 1863

O Escrivão Santos

Cllo. Cam

Aos quatorze dias do mez de Fe-
vereiro de mil oito centos cessenta e
tres annos, nesta Cidade de Lages
em meo Cartorio passo estes autos
conclusos ao Senhor Doutor Juiz
Municipal e Orfaos Jozé Nicolau
Pereira dos Santos, de que fis este ter-
mo. Eu Ignacio Pereira dos Anjos, Es-
crivão que o escrivi

Cllo.

Havendo o arrematante Anna de-
to de Azevedo Amaral juntado
a estes autos as taldes da mei-
as sizas exigidas, o Escrivão a-
presente os ajunctura Correição,
como determina o Senr. Dor
Juiz de Direito da Comarca
na ultima parte de seu pro-
vimento. Cidade de Lages
14 de Fevereiro de 1863

Pereira dos Stos

Datto

Elogo no mesmo dia mez e anno su-
pra, em meo Cartorio dei cumprimento
este auto por parte do Senhor Dou-
tor Juiz Municipal Jozé Nicolau
Pereira dos Santos, com. do de que
supra, de que fis este termo. Eu Ig-
nacio Pereira dos Anjos, Escrivão in-
terino que o escrivi

Vistos em Correição.

Está prescrito o crime.

Lages, 13 de Abril 1867.

P. Gois